

## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

**Ata da reunião de 27 de agosto de 2025  
da Comissão da Hasta Pública para: "Concessão da  
exploração de postos de carregamento de  
mobilidade elétrica no Município de Cantanhede"**

### ATA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu no Salão Nobre desta Câmara Municipal a Comissão da Hasta Pública para: "Concessão da exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica no Município de Cantanhede", a fim de proceder à resposta aos esclarecimentos solicitados pela Sociedade DTE - Instalações Especiais, S. A., com o NIPC 501866116, nos termos do anexo à presente com duas páginas que dela faz parte integrante.-----

Assim, na sequência do pedido de esclarecimentos efetuado, entende a presente Comissão continuar a considerar os termos e condições expressos no Processo da Hasta Pública (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), no entanto, importa clarificar o seguinte:-

- No que se refere à localização dos postos de carregamento e considerando o solicitado nos pontos 1 e 2 do pedido de esclarecimentos se informa que a localização a considerar será a expressa no Processo de Concurso pese embora, possam vir a ser admitidos eventuais ajustes de posicionamento, nomeadamente por condicionantes técnicas, que possam vir a ser constatadas para a instalação dos postos.-----

- Quanto às questões colocadas nos pontos 3, 4 e 5 do pedido de esclarecimentos se reitera o exposto no ponto 1.4., do Caderno de Encargos, que evidencia as "**caraterísticas técnicas, mínimas, dos pontos de carregamento**".-----

- No que concerne à questão colocada no ponto 6 do pedido de esclarecimentos se indica que os postos de carregamento a apresentar terão que cumprir obrigatoriamente o exposto nos documentos do procedimento.-----

- No que se refere à questão colocada no ponto 7 do pedido de esclarecimentos se indica que a licitação considera o exposto nos documentos com a "***percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento***".-----

- Relativamente à questão colocada no ponto 8 do pedido de esclarecimentos se indica que a vigência da concessão está expressa no ponto 1.1., do Caderno de Encargos, que indica que a mesmo vigora "***por um período de dez anos (120 meses), desde o dia 01 de outubro de 2025***".-----

## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

### Câmara Municipal

**até ao dia 30 de setembro de 2035**'. Contudo, a instalação e exploração pressupõe, nomeadamente, o cumprimento do disposto nos pontos 1.9. e 1.10., do Caderno de Encargos.--

- No que diz respeito às questões colocadas nos pontos 9 e 10 do pedido de esclarecimentos se reitera o anteriormente expresso em resposta à questão colocada no ponto 8.-----

- Para a questão colocada no ponto 11 do pedido de esclarecimentos se reitera o integral cumprimento dos pontos evidenciados porquanto se referem aos equipamentos e às infraestruturas.-----

- No que respeita à questão colocada no ponto 12 do pedido de esclarecimentos se indica que a verificação da apresentação da documentação constante do ponto 5., do Programa de Procedimento, será efetuada em momento prévio à licitação.-----

- Por fim, sobre a questão colocada no ponto 13 do pedido de esclarecimentos se indica que a caução e o imposto de selo estão naturalmente em consonância com os pagamentos e consideram o valor do contrato relativo à utilização do espaço dos postos de carregamento dado que a percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento, não pode ser quantificada nem na referida data tem ainda valorização.-----

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à elaboração da presente ata, que está escrita em duas páginas, devidamente numeradas, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão da Hasta Pública, posto o que o presidente da Comissão deu por encerrada a sessão.-----

A Comissão da Hasta Pública,

\_\_\_\_\_  
José Alberto Arêde Negrão  
(Diretor do D.A.F.)

\_\_\_\_\_  
Eng.ª Anabela Barosa Lourenço  
(Diretora do D.O.M.)

\_\_\_\_\_  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes  
(Diretor do D.D.E.S.)

## CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Exmos. Senhores,

DTE, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, S.A., interessada na Hasta Pública acima mencionada, vem por este meio apresentar o seguinte pedido de esclarecimentos:

### A. CADERNO DE ENCARGOS

1. No ponto 1.2 são referidas as localizações e respetivo posto de carregamento para cada localização. A interessada questiona se as localizações indicadas são as finais ou as mesmas podem ser ajustadas, se necessário?

2. Para as localizações dos postos de carregamento rápidos foi solicitada alguma análise de viabilidade junto da e-redes? Caso seja necessária a instalação de postos de transformação, a localização do posto de carregamento pode ser ajustada a fim de evitar este custo?

3. A interessada pode propor a alteração, em algumas localizações, do tipo de posto de carregamento? Por exemplo, alterar do tipo rápido para ultrarrápido?

4. No ponto 1.4. são referidas as dimensões máximas que os equipamentos podem ter. No caso dos postos de carregamento normais é possível considerar que os mesmos possuam integrados os equipamentos de ligação à rede elétrica (Portinhola + Contador + Quadro elétrico)? Nesta situação é possível que as medidas sejam alteradas com a devida justificação?

5. No mesmo ponto é mencionado que a potência máxima do posto de carregamento rápido é de 50kW. A interessada questiona se a potência máxima pode ser ajustada para 60kW?

6. Para o posto de carregamento rápido são solicitadas 3 tomadas, duas tomadas DC (CHAdEMO + CCS) e uma AC. No entendimento da interessada a tomada AC não faz sentido neste posto porque existe próximo das localizações postos de carregamento com tomadas AC. Neste sentido a interessada questiona se é possível apresentar uma solução só com duas tomadas DC?

7. É do entendimento da interessada que a licitação da Hasta Pública é a percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica. Confirma-se o entendimento?

8. No ponto 8.1 é mencionado que "A Concessão terá início a 01 de outubro de 2025". A interessada questiona se o início da concessão poderá ser ajustado para a data de início da exploração dos postos de carregamento, uma vez que a 1 de outubro não se consegue ter os postos de carregamento em funcionamento?

9. A interessada questiona se haverá direito a renovação do contrato ou o mesmo finaliza no final dos 10 anos de concessão?

10. Devido à taxa de utilização prevista, no global, é possível ajustar o período de concessão para 15 anos?

11. No ponto 8.5 é referido que “Findo o prazo, ou extinguindo-se, por qualquer razão, a licença de operador e, concomitantemente, a de utilização privativa, este deve retirar os equipamentos de que é proprietário e desocupar todos os espaços correspondentes” enquanto no ponto 8.6 é mencionado que “Extinguindo-se a concessão pelo decurso do prazo, ou por qualquer outra razão, o concessionário fica obrigado a entregar ao Município todas as infraestruturas objeto da Concessão”. É do entendimento da interessada que no final da concessão deve de retirar todos os equipamentos. Confirma-se o entendimento?

#### **B. PROGRAMA DE CONCURSO**

12. No ponto 6.1 é mencionado que “O ato público de arrematação da Hasta Pública terá lugar no dia 3 de setembro de 2025, pelas 10h00m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho”. É do entendimento da interessada que a entrega dos documentos solicitados seja efetuada no mesmo dia. Confirma-se o entendimento?

13. No ponto 8.2 é referido que “No ato da assinatura do contrato, o Concessionário terá que proceder à liquidação do Imposto de Selo (verba n.º 27.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo), no valor de 5% do montante do contrato”. A interessada questiona qual é o valor do contrato a considerar?

Braga, 26 de agosto de 2025

**RICARDO NUNO SOARES  
DE CARVALHO**

Assinado de forma digital por RICARDO  
NUNO SOARES DE CARVALHO  
Dados: 2025.08.26 14:20:33 +01'00'